



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material Esportivo

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá

Objeto: Aquisição de material esportivo para o período de 12 meses

Modalidade: Conforme Lei nº 14.133/2021

Regime de execução: Indireta

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, incluindo treinamentos, projetos esportivos, escolinhas e competições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais esportivos se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade das atividades esportivas promovidas pelo município, atendendo crianças, adolescentes e adultos em diversas modalidades.

Os materiais são essenciais para:

- Desenvolvimento de treinamentos e aulas;
- Realização de competições e eventos esportivos;
- Incentivo à prática esportiva e inclusão social;
- Atendimento aos projetos esportivos municipais.

A ausência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades, prejudicando o atendimento à população.

4. ESCOPO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por escopo a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, abrangendo os núcleos esportivos, treinamentos, eventos e competições.

Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Secretaria, conforme planilha anexa, devendo atender aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos para uso contínuo em atividades esportivas.

A contratação inclui:

- Fornecimento dos materiais;
- Transporte até o local indicado pela Administração;
- Entrega em perfeitas condições de uso;
- Substituição de itens que apresentem defeitos ou inconformidades.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, e entregues de forma integral ou conforme cronograma estabelecido, garantindo o atendimento das demandas da Secretaria de Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A estimativa das quantidades dos materiais esportivos foi elaborada com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Esportes para atendimento das atividades regulares e eventuais desenvolvidas ao longo do exercício, considerando treinamentos, núcleos esportivos, projetos, eventos e competições.

Para definição dos quantitativos, foram observados os seguintes critérios:

- Número estimado de alunos, atletas e participantes atendidos nas diversas modalidades esportivas;
- Necessidade de reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo;
- Demanda de consumo e utilização em treinamentos e competições;
- Atendimento simultâneo de diferentes núcleos, turmas, categorias e faixas etárias;
- Manutenção de quantitativo mínimo adequado para garantir a continuidade das atividades esportivas sem prejuízo ao atendimento.

Os quantitativos detalhados dos itens constam em planilha anexa, elaborada com base no levantamento realizado pela equipe técnica.

Obs.: Quantidades são estimadas e não geram obrigação de consumo total. Pagamento será feito somente pelo efetivamente executado, conforme Lei 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução do objeto contratado, observando a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe, ainda:

6.1. Fornecimento dos materiais

- Fornecer todos os materiais esportivos conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas;
- Garantir que os produtos sejam novos, sem uso, de primeira linha e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.2. Qualidade dos produtos

- Assegurar que os materiais atendam aos padrões de qualidade e desempenho exigidos para uso esportivo;
- Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e durabilidade dos produtos fornecidos.

6.3. Entrega

- Realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido;
- Efetuar a entrega no local indicado pela Secretaria de Esportes;
- Arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga e seguro dos materiais.

6.4. Substituição de materiais

- Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, qualquer item que apresente defeito, vício, avaria ou esteja em desacordo com as especificações;
- Substituir produtos danificados durante o transporte.

6.5. Regularidade fiscal e trabalhista

- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar documentação sempre que solicitada pela Administração.

6.6. Responsabilidade

- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Responder por vícios e defeitos dos produtos, nos termos da legislação aplicável.

6.7. Cumprimento das normas

- Observar todas as normas técnicas, de segurança e regulamentações aplicáveis aos materiais fornecidos;
- Cumprir integralmente as exigências do Termo de Referência e do contrato.

6.8. Comunicação com a Secretaria de Esportes

- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

6.9. Não fornecer produtos de qualidade inferior à especificada._

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, compromete-se a:

7.1. Recebimento dos materiais

- Receber os materiais entregues pela contratada, procedendo à conferência quanto à quantidade e à conformidade com as especificações estabelecidas;
- Efetuar o recebimento provisório no ato da entrega e o recebimento definitivo após a verificação da qualidade e adequação dos produtos.

7.2. Fiscalização do contrato

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;
- Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis.

7.3. Rejeição de materiais

- Recusar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações ou apresentarem defeitos;
- Determinar a substituição dos itens irregulares, sem ônus para a Prefeitura.

7.4. Comunicação

- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas na execução do contrato;
- Solicitar esclarecimentos sempre que necessário.

7.5. Pagamento

- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da documentação fiscal regular.

7.6. Fornecimento de informações

- Prestar à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto;
- Indicar o local e as condições para entrega dos materiais.

7.7. Aplicação de sanções

Aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para aquisição do material esportivo, será definido com base em no mínimo, três orçamentos de mercado, conforme levantamento prévio realizado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada mediante a entrega dos materiais, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, desde que apresentada a nota fiscal devidamente atestada e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na ordem de fornecimento e deverá conter a descrição detalhada dos materiais fornecidos.

Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou nos materiais entregues, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela Contratada.

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pela Contratada.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria de Esportes.



GLAUCO ANTONIO FILIPO FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes